Publicado no DJE de 28/03/2023

EDITAL Nº 650, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SEI sob o nº 19.09.00872.0006083/2023-39, TORNA PÚBLICA a abertura de **prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público, em Feira de Santana, mediante designação da Procuradora-Geral de Justiça, durante o período da Micareta, observados os seguintes critérios:

1. A atuação do Ministério Público da Bahia em regime de plantão, com escala diferenciada, durante a Micareta, na cidade de Feira de Santana, ocorrerá do dia 20/4/2023 ao dia 23/4/2023;

2. Os Promotores de Justiça designados exercerão as seguintes funções, em Feira de Santana: 2.1. visitas institucionais e técnicas a postos de saúde, centros de acolhimento de crianças, conselhos tutelares, postos policiais integrados, centrais de coleta seletiva de resíduos sólidos e a outros equipamentos públicos e privados com atividade relacionada ao evento; 2.2. adoção de providências extrajudiciais e judiciais quanto às irregularidades constatadas ou noticiadas, que guardem relação com o evento; 2.3. realização de reuniões institucionais visando a pronta solução ou encaminhamento de problemas detectados durante as visitas; 2.4. ações educativas.

3. Serão designados 2 (dois) Promotores de Justiça para atuação das 8h às 20h de cada dia;

4. Aos membros designados para atuação no período da Micareta, em Feira de Santana, serão assegurados 2 (dois) dias de folga compensatória para cada período de atuação das 8h às 20h. 4.1. As folgas compensatórias serão lançadas no SIGA e deverão ser usufruídas em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato ao da atuação, mediante requerimento com no mínimo 3 (três) dias de antecedência do início do pretendido período de gozo. 4.2. as folgas compensatórias que não forem usufruídas no prazo em decorrência da necessidade do serviço serão automaticamente convertidas em indenização, a ser paga no mês seguinte ao do término do prazo para gozo, conforme disponibilidade financeira, nos termos da decisão prolatada no procedimento SEI nº 19.09.00872.0006083/2023-39;

5. Ficam disponibilizadas as seguintes vagas, por dia e horário:

DIA/HORÁRIO	**VAGAS**
Das 8h de 20/4/2023 às 20h de 20/4/2023	2 vagas
Das 8h de 21/4/2023 às 20h de 21/4/2023	2 vagas
Das 8h de 22/4/2023 às 20h de 22/4/2023	2 vagas
Das 8h de 23/4/2023 às 20h de 23/4/2023	2 vagas

6. Caso haja número de interessados superior à quantidade de vagas oferecidas, terá preferência aquele, dentre os habilitados no edital: 6.1. cuja sede de atuação seja mais próxima de Feira de Santana; 6.2. havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; 6.3. persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

7. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do preenchimento do formulário padrão e enviado por e-mail, sendo aceito somente se originado de correio eletrônico institucional (domínio mpba.mp.br), dentro do horário e prazo estabelecidos neste Edital;

8. Atendendo ao interesse do serviço, a designação de membros para atuar no plantão do período da Micareta poderá ser revogada, a qualquer tempo, pela

Procuradoria-Geral de Justiça, convocando-se o próximo na ordem de classificação, se houver;

9. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

10. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital.

11. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de março de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça